



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 72 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 272 de 10 de outubro de 2025 e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0000775/2025-67, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 11 de março de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 76 de 10 de março de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO